



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 24/04/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 13/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO," tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.


Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PRD
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 30/04/2024 às 10h40
michelly mms



CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2024 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 17 de Abril de 2024.

Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PRD
Relator



VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 26 DE MARÇO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO," em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

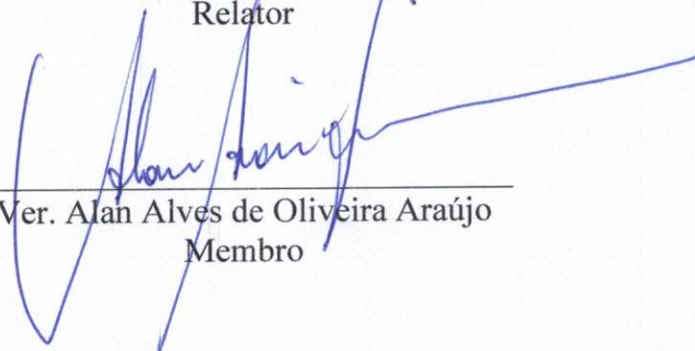
Sala das Comissões, 17 de Abril de 2024.



Ver. Charles Costa Lima
Presidente



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator



Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro